



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ**

Edital Nº 26/2017, de 30 de agosto de 2017

2ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2017.2 PARA AS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO DE 2017.2 DO CAMPUS PICUÍ

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Picuí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições da **RECONVOCAÇÃO para pré-matrícula em 2ª chamada dos candidatos classificados nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para o semestre letivo de 2017.2**, decorrente do PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO – PSCT Subsequente 2017.2, conforme [Edital Nº 59/2017, de 25 de maio de 2017 \(e suas alterações posteriores\)](#), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA

- 1.1 Ficam RECONVOCADOS, através desta 2ª Chamada, os candidatos classificados nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para ingresso no semestre letivo de 2017.2 do IFPB – Campus Picuí, para manifestarem interesse em matrícula nas vagas remanescentes de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir;
- 1.2 A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados no **Anexo II** foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram de acordo com o desempenho no PSCT 2017.2, levando-se em conta a modalidade de concorrência optada no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do PSCT 2017.2.
- 1.4 As atividades práticas de educação física está condicionada a apresentação dos documentos e/ou exames médicos solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

Edital Nº 26/2017, de 30 de agosto de 2017

2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA

- 2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 3**.
- 2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.
- 2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus em acordo com a Diretoria de Educação Profissional - DEP/PRE.
- 2.3 Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
- 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
- b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 4.1**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCT 2017.2.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

Edital Nº 26/2017, de 30 de agosto de 2017

número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.

- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no **item 3**, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL deste Campus, encaminhando o processo para a CCA (Coordenação de Controle Acadêmico) ou se for o caso para a DDE (Diretoria de Desenvolvimento de Ensino) do Campus.
- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta chamada, o Campus Cabedelo Centro poderá publicar novas chamadas através de Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.14 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**
- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 2.17 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ**

Edital Nº 26/2017, de 30 de agosto de 2017

3. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA

CRONOGRAMA:

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	04 e 05 de setembro/2017 Retardatários: 06 de setembro/2017
Análise da Documentação	06 e 08 de setembro/2017
Confirmação de Matrícula (<i>previsão</i>)	11 de setembro/2017
Prazo para Recursos	12 de setembro/2017
Resultado dos Recursos	13 de setembro/2017

ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

FORMAÇÃO	CURSO(S)	HORÁRIO
Técnico Subsequente PSCT 2017.2	- Manutenção e Sup. em Informática - Mineração	08h às 12h 14h às 17h

End.: Rua Acesso à Rodovia PB 151, s/nº - Bairro: Cenequista – CEP 58.187.000 – Picuí/PB.
Contato: (83) 3371-2555 / 3371-2727.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

Edital Nº 26/2017, de 30 de agosto de 2017

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

4.1 A **documentação básica** consiste em:

4.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras:*

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF – Cadastro Pessoa Física;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – maiores de 18 anos de idade;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar*;

Observações:

** Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;*

*** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, serão aceitos Certificado e Histórico Escolar obtido através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;*

**** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).*

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/33/>.

5.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.

5.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

5.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do



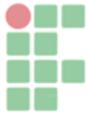
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ**

Edital Nº 26/2017, de 30 de agosto de 2017

- IFPB – Campus Picuí (<http://www.ifpb.edu.br/picui>) e (<http://www.ifpb.edu.br/ifpb/picui/editais>) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/33/>).
- 5.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB – Campus Picuí venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 5.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.
- 5.7 Este Edital estará disponível no site do IFPB – Campus Picuí (<http://www.ifpb.edu.br/picui>) e (<http://www.ifpb.edu.br/ifpb/picui/editais>) e/ou nos murais/quadros de avisos deste Campus.

Picuí, 30 de agosto de 2017.


HERTHA CRISTINA CARNEIRO PESSOA
Diretora de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus Picuí



Cotista: SIM NÃO

Caso afirmativo, identifique:
 EEP | RENDA ≤1,5 ≥1,5 | PPI não PPI

<p>Fotografia</p> <p>Coloque o nome no verso</p>

ANEXO I - Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

✚ DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD		Turno <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral	
Nome		CPF	Data de Nascimento
Endereço Residencial		Nº	Complemento (Edif., Apto)
Rua/Av.:			
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade	UF
Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Etnia <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	E-mail	
Tel. Resid. ()	Celular ()	Nacionalidade	Estado Civil
Profissão		Tipo Sanguíneo	Naturalidade
Pessoa com Deficiência –PcD <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____	
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)	RG	Órg. Exped.	Data de Exped.
Est. Civil dos Pais			
Pai falecido <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Mãe falecida <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Com quem o aluno reside <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Espos(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____	
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Se SIM qual?:		Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> EEP RENDA <input type="checkbox"/> ≤1,5 <input type="checkbox"/> ≥1,5 <input type="checkbox"/> PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.	
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/>	OBSERVAÇÃO O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.	

DECLARAÇÃO

1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).

2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

_____/_____/_____

Assinatura

CPF nº _____ Tel. () _____

Assinatura do Aluno

Comprovante de Pré-Matrícula

Curso:	_____
Nome:	_____
Per. Letivo:	_____

_____/_____/20____

Funcionário(a)

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS RECONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT SUBSEQUENTE 2017.2 – CAMPUS PICUÍ

CAMPUS: PICUÍ
CURSO: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Subsequente – Turno: Noturno

Ampla concorrência – Vagas: 29

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1 33909	ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA TRINDADE	8,5
5 33351	LÍVIA SIMONE DANTAS FERREIRA	8
7 31548	MARIA LIDIANE DA SILVA SOUZA	7,8
10 35548	JOSÉ GUILHERME SOARES NETO	7,3
11 31317	GEILSON DA SILVA MARTINS	7,2
12 32018	HIGO GEORGE DE MACEDO BARRETO	7,2
14 35556	ALISSON DE QUEIROS PEREIRA	6,6
16 35694	LEANDRO BARBOSA DA SILVA	6,5
18 32369	MARINÉSIO JOSÉ DOS SANTOS	6,3
19 30400	LEONAM CAETANO FEITOSA DE OLIVEIRA	6,3

CAMPUS: PICUÍ
CURSO: Técnico em Mineração – Subsequente – Turno: Vespertino

Ampla concorrência – Vagas: 24

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
4 33055	LUCIVÂNIA PEREIRA DE LIMA	8,6
5 33290	ROSANE SILVA DE ARAUJO	8,6
6 32463	KÁTIA ZULEIDE DA SILVA	8,6
8 35222	GIVANILSON SILVA SONTOS	8,4
9 30437	GERLAN LINO DOS SANTOS	8,4
12 35615	BRUNA SANTOS DA COSTA	7,8
15 30917	ÊZIO ALVES DA SILVA NASCIMENTO	7,7
21 35140	ANDREIA CAROLINE SILVA VASCONCELOS	7
23 32375	PATRICIA LENY SILVA SANTOS	6,9